



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 011/2001-GPMP

Considera de Utilidade Pública  
a Associação Popular São  
Sebastião dos Feirantes do  
Bairro Itaúna, e dá outras  
providências.

O cidadão ENÉAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO, Prefeito  
Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no  
art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão  
Ordinária realizada dia 23 de maio de 2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Considera-se de Utilidade Pública a Associação Popular São  
Sebastião dos Feirantes do Bairro Itaúna, de Parintins, com sede nesta cidade de  
Parintins, sito à Rua Sila Marçal nº 3915 - Bairro Itaúna.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins em 13 de junho de 2001.

*Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho*  
Prefeito Municipal de Parintins